



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4241/1993

Ementa

DENOMINA "AVENIDA NILO TRACCI" ESTRADA MUNICIPAL DO BAIRRO CORRUPIRA.

Data da Norma

21/10/1993

Data de Publicação

22/10/1993

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 5995/1993](#) - Autoria: João Carlos Lopes

Status de Vigência

Em vigor

Observações

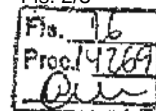
Autor: JOÃO CARLOS LOPES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
-Processo nº 20.712-1/93-

LEI 4241/1993

Fls. 2/3



LEI Nº 4.241, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.993

Denomina "Avenida NILO TRACCI" estrada municipal do -
Bairro Corrupira.

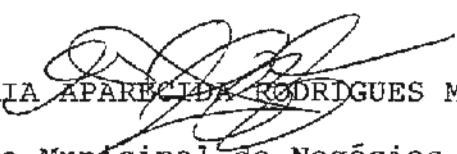
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 1.993, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Avenida NILO TRACCI" a estrada municipal assinalada na planta anexa, situada entre a Avenida Nicola Accieri e a divisa com o Município de Louveira, no Bairro Corrupira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

mgpf.

